



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/1666
CNPJ: 37.465.317/0001-03 / e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 459/2011

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 451/2010 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	075 – Cantinho Feliz
Proj. /Ativ.	1.060 – Parcerias para Implantação e Manutenção de Abrigo ao Menor
Elemento Despesa	33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor	30.000,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orç.	001 – Setor de Obras Viação e Transportes
Função	26 – Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0101 – Transporte Rodoviários
Proj. /Ativ.	2.032 – Manutenção e Encargos com Setor de Obras e Viação
Elemento	195 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor RS	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/1666
CNPJ: 37.465.317/0001-03 / e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

São José do Xingu/MT, em 28 de Fevereiro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCIAN

Prefeito Municipal

Gilberto Mendes Leoncian
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

SANCIONADO